

Documentos necessários para Inclusão de Veículos na frota da Empresa na ANTT:

-Certificados de registro na ANTT ou Cartão do CNPJ da empresa atualizado.

-Documentos dos veículos: CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), NÃO PODE SER RECIBO, “categoria aluguel”, emitido no Ano Vigente, cópia bem Legível, transferidos para a empresa (próprio) ou no caso de arrendamento trazer CRLV anotado junto ao RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 14 da Resolução ANTT nº 4.799/2015 e de acordo com a Resolução 339 do CONTRAN.

Obs.: Solicitar Arrendamento no DETRAN. Quando a quantidade dos veículos arrendados for superior a dois, enviar antes, através do e-mail, os documentos dos veículos escaneados em anexo.

Obrigatório trazer a Tara e o Peso Bruto total (PBT) de todos os veículos que vão ser cadastrados. É de inteira responsabilidade do transportador o valor declarado, ficando o mesmo ciente das consequências de prestar informações inverídicas. Estas informações devem ser anotadas pelo transportador nas cópias simples dos CRLVs.

-Contribuição Sindical Patronal: Empresa optante pelo simples nacional trazer a **CONSULTA ATUALIZADA (consulta pode ser tirada no site do simples nacional atualizado, OPÇÃO: Consulta de optantes).**

-Não optante trazer a guia da **Contribuição Sindical Patronal do ano vigente, com comprovante de pagamento e boleto. Esta guia é calculada pelo Capital Social da Empresa. Caso não tenha efetuado o pagamento solicitar antes por e-mail (setsul@pocos-net.com.br) com CNPJ, Razão Social e Capital Social da Empresa.**

- Valores:

Veículo Automotor= R\$ 231,00

Implementos Rodoviários= R\$ 154,00

Veículo Automotor: equipamento auto propelido (com motor) destinado ao transporte rodoviário de cargas ou a unidade de tração homologada para tracionar implementos rodoviários em vias públicas. Exemplo: **Cavalo Mecânico.**

Implemento Rodoviário: veículo rebocado acoplável a um veículo de tração ou equipamento veicular complemento de veículo automotor incompleto. Exemplo: **Carreta, Semirreboque.**

-Obrigatório: Caso o representante legal da empresa não possa comparecer no momento do atendimento, pode enviar um terceiro, desde que este esteja munido da **PROCURAÇÃO SIMPLES (Instrumento Particular) com firma do**

Transportador Titular do RNTRC reconhecida em cartório autorizando o mesmo. As procurações citadas no Guia do Transportador para representação legal são procurações simples (instrumento particular), com firma do transportador titular do RNTRC reconhecida.

*-**Obrigatório:** O transportador deve trazer a documentação para que seja realizado o atendimento na Sede ou Sub-sede do Setsul.*

****ATENÇÃO:** Solicitar antes por e-mail com o CNPJ da Empresa, o Boleto correspondente ao número de veículos automotores ou implementos rodoviários a ser cadastrado. O pagamento do Boleto deve ser feito antes do comparecimento ao Sindicato. **Importante ressaltar que há o prazo de 24 horas para a compensação do Boleto e somente após tal prazo pode haver a entrega dos Adesivos de Identificação Visual Veicular. Assim o transportador resolve o procedimento em uma Única Etapa. Todos os dados fornecidos ao Ponto de Atendimento são de total RESPONSABILIDADE do Transportador.***

***COMO SOLICITAR O BOLETO:**

O transportador deve encaminhar e-mail para setsul@pocos-net.com.br com CNPJ (DIGITADO) quantidade de veículos e especificação.

*EXEMPLO: 00 AUTOMOTORES
00 IMPLEMENTOS*

Dúvidas ou esclarecimentos:

TELEFONE: (035) 3721-3288 C/ LILIANE, JULIANA OU ÉRICA.

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº416, SALA 401, CENTRO, POÇOS DE CALDAS – MG

Horário de atendimento 8:30/11:30 às 13:00/16:30 horas